

Boletim de Serviço

Nº 17

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 17

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF

13 DE SETEMBRO DE 2024

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração

Eduardo Viola - Substituto

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 17 (SETEMBRO 2024)
Brasília: MCTI, 2024.

P. 65

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

Portaria nº 684, de 4 de setembro de 2024 8

Corregedoria

Decisão nº 207, de 2024 9

Decisão nº 208, de 2024 10

Decisão nº 211, de 2024 11

Portaria nº 8.501, de 10 de setembro de 2024 12

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 8.492, de 6 de setembro de 2024 13

Portaria nº 8.493, de 9 de setembro de 2024 14

Portaria nº 8.495, de 9 de setembro de 2024 16

Portaria nº 8.504, de 11 de setembro de 2024 18

Portaria nº 8.516, de 12 de setembro de 2024 19

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Ângela Maria 21

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Albano Alves 22

Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Raimunda Barros 23

Despacho – Abono de Permanência – Eduardo Soriano 24

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral 25

Secretaria da Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

Portaria nº 8.497, de 9 de setembro de 2024 29

Portaria nº 8.499, de 10 de setembro de 2024 30

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos

Portaria nº 8.481, de 3 de setembro de 2024 31

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria nº 44, de 3 de setembro de 2024 32

Despacho – Alteração de Modalidade Adesão – Ricardo Medeiros 33

Despacho – Desligamento do Programa de Gestão do IBICT – Rodrigo Gonçalves 34

Edital nº 5, de 2024 – Edital de Regulamento do Hackaton 35

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria nº 38, de 29 de agosto de 2024	42
Portaria nº 40, de 2 de setembro de 2024	43
Portaria nº 41, de 2 de setembro de 2024	44
Portaria nº 42, de 2 de setembro de 2024	46

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

Portaria nº 18, de 19 de julho de 2024	48
Portaria nº 19, de 19 de julho de 2024	49
Portaria nº 20, de 19 de julho de 2024	50
Portaria nº 21, de 19 de julho de 2024	51
Portaria nº 28, de 11 de setembro de 2024	52

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria nº 142, de 9 de setembro de 2024	53
Despacho – Abono de Permanência – Luiz Carlos	55
Despacho – Abono de Permanência – Gilvan Augusto	56
Despacho – Concessão Auxílio Funeral	57

Centro de Tecnologia Mineral

Portaria nº 135, de 11 de setembro de 2024	58
Despacho – Divulgação da Relação de Participantes – Wilker Luiz, Ysrael Marrero	60
Despacho – Licença Prêmio por Assiduidade – Fernando Antônio	61

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS**Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada**

Portaria nº 14, de 23 de agosto de 2024	62
Portaria nº 37, de 2 de setembro de 2024	63
Portaria nº 38, de 2 de setembro de 2024	64
Portaria nº 39, de 2 de setembro de 2024	65

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

PORTARIA MCTI Nº 684, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, ocorrida nas reuniões realizadas nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, relativa à concessão da Retribuição por Titulação - RT aos servidores da Administração Central e das Unidades de Pesquisa deste Ministério, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução CPC nº 1, de 6 de julho de 1994, conforme a relação abaixo (Processo nº 01245.012786/2024-83):

UNIDADE	PROCESSO	ASSUNTO	SIAPE	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
CETEM	01207.000131/2024-19	RT - DOUTORADO	169****	NURIA FERNANDEZ CASTRO	TECNOLOGISTA	05/03/2024
INPE	01340.005609/2024-62	RT - DOUTORADO	221****	GABRIEL TORRES DE JESUS	TECNOLOGISTA	20/06/2024
INPE	01340.004057/2024-75	RT - DOUTORADO	135****	IVAN MÁRCIO BARBOSA	TECNOLOGISTA	23/02/2024
INPE	01340.006750/2024-82	RT - DOUTORADO	220****	DOUGLAS MIRANDA RODRIGUES	TECNOLOGISTA	24/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 05/09/2024, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Corregedoria

DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 207/2024

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 26/2024 (12215648), exarado nos autos da Investigação Preliminar Sumária nº 01250.010575/2020-11, DECIDE:

Arquivar a Investigação Preliminar Sumária nº 01250.010575/2020-11, com fundamento no art. 167, § 4º, c/c art. 168, *caput*, da Lei nº. 8.112/1990.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2024.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 05/09/2024, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 208/2024

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 27/2024 (12215963), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042865/2019-82, **DECIDE:**

Arquivar o PAD nº 01250.042865/2019-82, com fundamento no inciso III, do art. 142 c/c art. 112, ambos da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2024.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 06/09/2024, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DECISÃO CORREG/GM/MCTI Nº. 211/2024

O Corregedor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, considerando a competência estabelecida no inciso IV, do art. 7º, Anexo I, do Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 (DOU 18/04/2023), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº 28/2024 (12219763), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.009771/2022-76, DECIDE:

a) Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.009771/2022-76, com fundamento no art. 167, § 4º, c/c art. 168, caput, da Lei nº. 8.112/1990.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 2024.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 06/09/2024, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/GM/MCTI Nº 8.501, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, no capítulo III, Seção I, o art 7º, inciso III, do DECRETO Nº 11.493, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 18 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.000728/2020-12, reconduzida pela Portaria nº 8351, de 15 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 13 Suplementar, página 10, de 15 de julho de 2024, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.000728/2020-12 (12228447).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES

Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor**, em 10/09/2024, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.492, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.020009/2023-21, constituída pelos seguintes servidores:

I) Integrante Requisitante: Alcir Souza Tavares - Matrícula SIAPE: ****234, lotado na CGTI;

III) Integrante Técnico: Jose Luiz Rabelo Fillippi - Matrícula SIAPE: ****255, lotado na CGTI;

III) Integrante Administrativo: Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto - Matrícula SIAPE: ****015, lotado na CGRL.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 7.564, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 06/09/2024, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.493, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas a ser celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Ministério da Cidadania - MC, pelo espaço disposto no Bloco A da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, objeto do Processo Administrativo nº 01245.017308/2021-17.

I - RESPONSÁVEIS - Coordenação de Logística e Patrimônio:

Titular: **ROBSON ROGÉRIO LIMA**

CPF: *****.831.711-****

Matrícula no SIAPE: **316******

Lotação: Divisão de Serviços Gerais

Substituto: **GLAUCO SILVA DA PAZ**

CPF: *****.938.291-****

Matrícula no SIAPE: **110******

Lotação: Serviço de Atividades Auxiliares

II - RESPONSÁVEIS - Coordenação de Infraestrutura Predial

Titular: **GIANCARLO MOCELLIN MURARO**

CPF: *****.221.049-****

Matrícula no SIAPE: **1681*****

Lotação: Coordenação de Infraestrutura Predial

Substituto: **ALDENNE-FLAVE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA**

CPF: *****.388.201-****

Matrícula no SIAPE: **1539*****

Lotação: Coordenação de Infraestrutura Predial

Art. 2º O Responsáveis deverão observar, no que couber, as atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.238, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 21 –Suplementar, de 5 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 09/09/2024, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.495, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A **COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 0001/2021**, Processo Administrativo nº 01245.001446/2021-84, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, CNPJ: 03.353.358/0001-96, cujo objeto é estabelecer a utilização compartilhada do imóvel situado no Bloco E, Zona Cívico-Administrativa Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, 70297-400.

I - RESPONSÁVEIS - Coordenação de Logística e Patrimônio

Titular: **ROBSON ROGÉRIO LIMA**

CPF: ***.831.711-**

Matrícula no SIAPE: 316****

Lotação: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Substituto: **JOSÉ DO EGIDIO COSTA**

CPF: ***.572.103-**

Matrícula no SIAPE: 175****

Lotação: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

II - RESPONSÁVEIS - Coordenação de Infraestrutura Predial

Titular: **GIANCARLO MOCELLIN MURARO**

CPF: ***.221.049-**

Matrícula no SIAPE: 1681***

Lotação: COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Substituto: **ALDENNE-FLAVE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA**

CPF: ***.388.201-**

Matrícula no SIAPE: 1539****

Lotação: COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Art. 2º O Responsáveis deverão observar, no que couber, as atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 921 , de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº nº 17 –Suplementar 3 -, de 10 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 09/09/2024, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.504, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento do Processo Administrativo nº 01245.011862/2024-33, constituída pelos seguintes servidores:

- I) Integrante Requisitante: Elise Silva do Nascimento - SIAPE: 7662***, lotado na SEBIB;
- II) Integrante Requisitante: Eliza Maria Marins Abbott Galvão - SIAPE: 0662***, lotada na SEBIB;
- III) Integrante Técnico: Jose Luiz Rabelo Fillippi - Matrícula SIAPE: 1276***, lotado na CGTI;
- IV) Integrante Administrativo: Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto - Matrícula SIAPE: 1522***, lotado na CGRL.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 11/09/2024, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 8.516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nos termos da Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **011/2024**, Processo Administrativo nº **01245.003155/2023-92**, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a empresa **CONDOR TURISMO LTDA**, CNPJ: **02.964.393/0001-89**, cujo objeto é contratação de serviços de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e o serviço correlato de seguro viagem internacional.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **NOÊMIA DE LIMA NASCIMENTO UCHÔA**

CPF: *****.176.251-****

Matrícula no SIAPE: **206*****

Lotação: **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEOF**

Substituto: **MÔNICA HEIDI DREGER**

CPF: *****.186.701-****

Matrícula no SIAPE: **316*****

Lotação: **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF**

II - FISCAL TÉCNICO

Titular: **MÔNICA HEIDI DREGER**

CPF: *****.186.701-****

Matrícula no SIAPE: **316*****

Lotação: **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEOF**

Substituto(a): **DJENANE DE OLIVEIRA PIMENTEL**

CPF: *****.241.596-****

Matrícula no SIAPE: **176*****

Lotação: **Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF**

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na [Portaria MCTI nº 7.184, de 27 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União nº 122 - Seção 1, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 12/09/2024, às 20:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**DESPACHO****Interessado:** ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**Processo nº:** 01245.012408/2024-08**Matrícula:** ***35****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre seu benefício, a senhora **ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: ***230.045-**, a **partir de 29 de junho de 2024**, data da concessão da pensão civil, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2024, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessado:** ALBANO ALVES DE MATTOS FILHO**Processo nº:** 01245.013092/2024-63**Matrícula:** ***07****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre seus proventos, o senhor ALBANO ALVES DE MATTOS FILHO, CPF: ***883.537-**, **a partir de 4 agosto de 2023**, data do início da enfermidade, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/09/2024, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** RAIMUNDA BARROS HENDERSON E SILVA**Processo nº:** 01245.013199/2024-10**Matrícula:** ***25****Assunto:** Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, fica isenta do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre seu benefício, a senhora RAIMUNDA BARROS HENDERSON E SILVA, CPF: ***230.045-**, a **partir de 9 de fevereiro de 2024**, data da concessão da pensão civil, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/09/2024, às 20:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**PROCESSO:** 01245.013225/2024-****INTERESSADO:** EDUARDO SORIANO LOUSADA**ASSUNTO:** Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor EDUARDO SORIANO LOUSADA, matrícula SIAPE nº **592**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 29 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por ter preenchido aos requisitos previstos no artigo 4º, § 6º, inciso II, com os proventos calculados pelo inciso I, § 2º, artigo 26, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

CGGP,

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2024, às 12:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...467	ADHEMAR DE MORAES FERREIRA	12/08/2024	FLAVIA GIMENES FERREIRA TIBAU	01245.012256/2024-35	22/08/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...290	JULITA BECKER BOGER	17/06/2024	JULIO CESAR BECKER BOGER	01245.012137/2024-82	22/08/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

ANDREA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 23 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2024, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01245.019024/2021-65**Interessado:** DIBEN**Assunto:** Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral**03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...528	ELITON RIBEIRO BARBOSA	12/03/2024	MARIA ELIANE DE ARAUJO	01245.011469/2024-40	27/08/2024	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

*(assinado eletronicamente)***ANDREA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 30 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 03/09/2024, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...421	OSCAR RODRIGUES DE MESQUITA	15/08/2024	FRANCISCA DE JESUS AGUIAR DE MESQUITA	01245.012691/2024-60	05/09/2024	Arts. 226 e 227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...375	HAYDEE JACOBINA ALVES CARVALHO	26/08/2024	STENIO JACOBINA ALVES CARVALHO	01245.013055/2024-55	05/09/2024	Arts. 226 e 227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...414	MARIA ITANA DE SENA GONCALVES CAMARA	17/08/2024	LORENA GONCALVES CAMARA	01245.013151/2024-01	05/09/2024	Arts. 226 e 227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...666	LUIZ ANTAO DA SILVA	20/07/2024	REJANE PORTO DA SILVA	01245.012930/2024-81	03/09/2024	Arts. 226 e 227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...463	NELCILIO MELLO	09/08/2024	LUIS ANTONIO FREITAS DE MELLO	01245.012692/2024-12	03/09/2024	Arts. 226 e 227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

*(assinado eletronicamente)***ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2024, às 16:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...349	YRTE MARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	19/08/2024	TATIA TAINA FIGUEIREDO DE CAMARGO	01245.013193/2024-34	06/09/2024	Arts. 226 e 227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...712	RAFAEL JOSE DIAS DE OLIVEIRA	19/10/2023	STENIO JACOBINA ALVES CARVALHO	HENRIQUE COUTO ALVARO CHAVES	11/09/2024	Arts. 226 e 227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 13 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moreira Neves dos Santos, Coordenadora de Administração de Pessoal substituta**, em 13/09/2024, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.497, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Eliezo Alves Sousa**, CPF nº ***.967.401-**, como titular, e **Gerson de Jesus Martins**, CPF nº ***.295.041-**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Execução Descentralizada – TED Tranferegov.br nº 967329/2024**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, cujo o objeto é o “Apoio à realização de 12 (doze) eventos/feiras de ciências, sendo 01 (uma) em cada território de desenvolvimento do estado do Piauí, relacionados ao circuito IF Piauí Faz Ciências 2024”, conforme processo SEI [01245.000435/2024-20](#)

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

INÁCIO ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 10/09/2024, às 10:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8.499, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a [Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023](#), tendo em vista o disposto no artigo 17 do [Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Eliezo Alves Sousa**, CPF nº ***.967.401-**, como titular, e **Gerson de Jesus Martins**, CPF nº ***.295.041-**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Execução Descentralizada – TED Tranferegov.br nº 12113776/2024**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, cujo o objeto é o “Apoio ao projeto "Robótica Educacional e de Competição no Ensino Formal: Os Desafios da Inclusão da Robótica Educacional e de Competição na Grade Curricular", conforme processo SEI [01245.002624/2024-37](#).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

INÁCIO ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 10/09/2024, às 10:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos

PORTARIA SEPPE/MCTI Nº 8.481, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária de Políticas e Programas Estratégicos, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023 e Portaria nº 6.961 de 19 de abril de 2023, publicada na Diário Oficial da União (DOU) de 14 de Agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria: Termo de Execução Descentralizada nº 967198/2024, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) cujo o objeto é "Apoio a cursos de curta duração em biotecnologia, no âmbito do Centro Latino-Americano de Biotecnologia - CABBIO.", SIAFI nº 697790:

Fiscal Titular: Fábio Marcelo Akegawa, SIAPE nº 1204296; e

Fiscal Suplente: Álvaro Badvino de Sousa Júnior, SIAPE nº 2008266.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ANDREA BRITO LATGÉ

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Brito Latgé, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 05/09/2024, às 19:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 44, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Gustavo Silva Saldanha, Matrícula-SIAPE nº 1552256; Milton Shintaku - SIAPE nº 1360283; Leda Cardoso Sampson Pinto, Matrícula-SIAPE nº 1701755 para atuarem, respectivamente, como Gestor, e Fiscais do Contrato nº 12/2024, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de livros, livretos, cartilhas, de que trata o Processo nº 01302.000397/2023-01, firmado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA/IBICT e a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA/EPP.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 03/09/2024, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01302.000503/2022-67

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)

Assunto: Alteração da Modalidade Adesão.

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na Portaria Ibict nº 104, de 08 de fevereiro de 2023, divulga a alteração no Programa de Gestão do Ibict vigente de 01 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2024, do participante RICARDO MEDEIROS PIMENTA, matrícula SIAPE nº 2001398, servidor ativo do quadro permanente, lotado na Coordenação de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia (COEPI), na modalidade Teletrabalho, atualmente sob regime de execução presencial, com alteração para o regime de execução parcial, com início autorizado a partir do dia 15 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Brasília, 11 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 12/09/2024, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01302.000503/2022-67

Interessado: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)

Assunto: Divulgação de Desligamento do Programa de Gestão do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na Portaria Ibict nº 104, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista a publicação da Portaria MCTI nº 521, de 24 de junho de 2024, divulga o desligamento, como participante do Programa de Gestão (vigência de 15 de março de 2024 a 30 de setembro de 2024), do servidor RODRIGO GONÇALVES DE BRANCO, matrícula SIAPE nº 1860736, na modalidade Teletrabalho/parcial, lotado anteriormente na Divisão de Produção de Redes da Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática (DIRED/CGTI), com efeitos retroativos a partir de 14 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 12/09/2024, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDITAL Nº 5/2024/SEI-IBICT

EDITAL DE REGULAMENTO DO HACKATON

COMBATE À DESINFORMAÇÃO SOBRE MUDANÇAS DO CLIMA:

Promovendo A Integridade Da Informação

Apresentação

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), em conjunto com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), a Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI) da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e o Ministério da Educação (MEC), dá publicidade ao Edital de Regulamento do Hackaton **“Combate à Desinformação sobre Mudanças do Clima: promovendo a integridade da informação”**.

O Hackaton caracteriza-se por ser uma imersão propositiva, aberta e colaborativa de fomento à inovação e à criatividade por meio da interação positiva entre as equipes participantes. Estas equipes interagem entre si em busca da descoberta e da estruturação de soluções que contribuem para a resolução de problemas identificados em suas realidades sociais.

Este Hackaton tem como foco a busca por soluções que contribuam com o combate à desinformação sobre mudanças do clima. A proposta vislumbra estimular a reflexão, em estudantes a partir do 8º ano do ensino fundamental e do ensino médio matriculados em instituições de ensino público, sobre o uso crítico e ético da informação, em alinhamento com a competência geral 5 da Base Nacional Comum Curricular que discorre sobre a capacidade dos estudantes de “compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva”.

A escolha do tema do Hackaton nesta edição está associada ao tema da 21ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (SNCT), *Biomassas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais*, que será realizada entre os dias 14 a 20 de outubro de 2024, com atividades no País inteiro, e entre 05 e 10 de novembro de 2024, em evento âncora em Brasília.

O Hackaton é uma das iniciativas de popularização da ciência previstas no Decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023, que institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência (Pop Ciência) e o Comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia (Comitê Pop).

Objetivo

Incentivar estudantes a partir do 8º ano do ensino fundamental e do ensino médio matriculados em instituições de ensino público a apresentarem soluções inovadoras e criativas para o combate à desinformação sobre mudanças do clima, com o intuito de contribuir para a cidadania digital e a promoção da integridade da informação.

Realização, datas e local

O Hackaton é uma realização do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) em conjunto com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), a Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI) da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e o Ministério da Educação (MEC). Essas organizações, em conjunto, compõem o Comitê Organizador do Hackaton.

O Hackaton será realizado em duas etapas:

Etapa 1: será realizada de forma **on-line** e compreenderá o período de 12 de setembro a 07 de outubro de 2024.

Etapa 2: será realizada de forma **presencial**, em Brasília (DF), nos dias 6 a 8 de novembro de 2024.

Detalhamento das etapas

As etapas do Hackaton ocorrerão da seguinte forma:

Etapa 1

A **Etapa 1** é de caráter classificatório e eliminatório, e será realizada de forma on-line. Consiste na inscrição das equipes (conforme item 6 deste Regulamento) e na entrega do Plano de Ação (conforme item 4.1 deste Regulamento), de acordo com o cronograma detalhado no item 15 deste Regulamento.

Será classificada uma equipe por região do País, ou seja, ao todo cinco (5) equipes poderão avançar para a Etapa 2 do Hackaton. A seleção se dará a partir da pontuação obtida por cada equipe na avaliação da Comissão Julgadora (conforme item 8 deste Regulamento).

Etapa 2

A **Etapa 2** será realizada de forma presencial durante parte da 21ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (SNCT), em Brasília (DF). Durante seu curso, será realizado encontro das equipes participantes com mentores especialistas.

Espera-se na Etapa 2 que as equipes aprimorem o Plano de Ação apresentado na etapa anterior e desenvolvam algum dos produtos da solução proposta no Plano. Espera-se também que as equipes apresentem seu trabalho durante a 21ª SNCT.

Sobre o Plano de Ação

O Plano de Ação corresponde ao documento a ser elaborado por cada equipe, submetido durante a Etapa 1 e aprimorado na Etapa 2 do Hackaton. Deve responder ao seguinte problema: ***“Como combater a desinformação sobre mudanças do clima considerando a sua realidade local?”***

São itens **obrigatórios** a serem contemplados no Plano de Ação:

1. Título da proposta
2. Identificação de todos os membros da equipe
3. Contextualização da proposta
4. Identificação do problema com justificativa
5. Principais resultados e impactos esperados
6. Exemplo concreto de desinformação no tema escolhido
7. Proposta de estratégia para combater a desinformação no contexto de problema identificado
8. Produto a ser desenvolvido para realizar a estratégia de combate à desinformação, incluindo o veículo para disseminação da estratégia
9. Viabilidade técnica e sustentabilidade da proposta

O **Plano de Ação deverá ser entregue em um arquivo PDF de até 5 laudas** (ver modelo em Anexo).

Sobre as atividades da Etapa 2

Conforme o item 4 deste Regulamento, durante a Etapa 2, as equipes classificadas deverão aprimorar seu Plano de Ação e desenvolver o produto previsto no item 8 de seu Plano de Ação. O Plano de Ação aprimorado e o produto desenvolvido serão apresentados presencialmente pelas equipes.

Na Etapa 2, cada equipe contará com o apoio de “mentores”, que serão indicados pelo Comitê Organizador do Hackaton. Além disso, as atividades da Etapa 2 poderão incluir momentos de acolhimento, debates abertos e oficinas.

A apresentação da solução proposta será em formato de livre escolha de cada equipe e ocorrerá no dia 08 de novembro de 2024, durante as atividades da 21ª SNCT, em Brasília (DF).

Público alvo do Hackaton

Poderão se inscrever no Hackaton equipes compostas por estudantes a partir do 8º ano do ensino fundamental e do ensino médio matriculados em **instituições de ensino público de todo o Brasil** e que tenham interesse nas temáticas do combate à desinformação e da promoção da integridade da informação enquanto mecanismos de desenvolvimento social, ambiental e econômico do País.

Importante: poderá se inscrever no Hackaton uma **única equipe por instituição de ensino**, sendo que **cada equipe deverá ser acompanhada por um professor** que assumirá a função de coordenador (conforme item 7 deste Regulamento).

Inscrições

As inscrições no Hackaton são **gratuitas** e serão realizadas **por equipe**, por meio do preenchimento de **formulário eletrônico** disponibilizado na página <https://semanact.mcti.gov.br/hackaton/>. Todos os dados pessoais envolvidos nas inscrições estarão sob a guarda e responsabilidade do Comitê Organizador, e serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme detalhamento disponível no formulário eletrônico de inscrição.

Informações necessárias para a inscrição das equipes

Preenchimento de formulário eletrônico (disponível na página <https://semanact.mcti.gov.br/hackaton/>).

Envio da autorização dos responsáveis de cada aluno (ver modelo em Anexo).

Carta de anuência assinada por membro da equipe gestora da instituição pública de ensino (ver modelo em Anexo).

Termo de autorização de voz e imagem (ver modelo em Anexo).

Plano de Ação (conforme item 4.1 deste Regulamento e modelo em Anexo).

Seleção dos participantes

As equipes cuja inscrição apresentar todas as informações solicitadas no item 6.1 deste Regulamento estarão habilitadas na Etapa 1 do Hackaton.

Cada equipe deverá ser composta de, **no mínimo, 03 (três) e, ao máximo, 05 (cinco) estudantes** a partir do 8º ano do ensino fundamental e do ensino médio matriculados em instituições de ensino público. Deve-se observar que:

Cada equipe deverá ser formada somente por alunos da mesma instituição pública de ensino.

As equipes poderão ser compostas por estudantes de diferentes anos escolares, desde que todos estejam matriculados a partir do 8º ano do ensino fundamental ou em qualquer ano do ensino médio.

Cada equipe deverá ter um professor responsável que seja da mesma instituição pública de ensino para acompanhar os alunos.

O professor acompanhante assumirá a função de coordenador da equipe e também será parte da equipe.

O coordenador da equipe será o responsável legal pelos estudantes durante a Etapa 2 do Hackaton, nas atividades presenciais realizadas em Brasília.

Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por representantes do Comitê Organizador e representantes das instituições apoiadoras do Hackaton, a saber:

- Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS)
- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict)
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
- Ministério da Educação (MEC)
- Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI) da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
- Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República
- União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)

Da decisão da Comissão Julgadora **não caberá** interposição de recurso.

Participação

A participação no Hackaton é **voluntária, nominativa, intransferível e dependente de submissão da inscrição conforme previsto no item 6 deste Regulamento.**

A garantia de participação das equipes na Etapa 2 do Hackaton está condicionada à apresentação, aprovação e classificação da proposta na Etapa 1, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no item 11 deste Regulamento.

Estrutura de apoio para as equipes participantes do Hackaton

O Comitê Organizador do Hackaton se responsabilizará por oferecer às equipes:

- Durante a **Etapa 1 (on-line)**:
 - Esclarecimentos e orientações quanto aos procedimentos para submissão das propostas;
 - Realização de atividade informativa sobre o Regulamento e o tema da desinformação sobre mudanças do clima.
- Durante a **Etapa 2 (presencial)**:
 - Custeio das despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação durante o evento em Brasília (DF) das equipes classificadas.
 - Espaço para o desenvolvimento das atividades das equipes durante o evento em Brasília (DF).
 - Infraestrutura para a execução das atividades das equipes, como acesso à internet e computadores.

Caso a equipe possua qualquer tipo de necessidade que requeira infraestrutura ou atenção específicas, deverá indicá-la no formulário de inscrição.

Critérios de avaliação da proposta

Os critérios para avaliação das equipes nas Etapas 1 e 2 serão:

- Redação da proposta (peso 2)
- Originalidade (peso 3)
- Criatividade (peso 5)
- Adequação à temática (peso 5)
- Viabilidade técnica (peso 5)
- Adequação do canal de comunicação proposto (peso 5)
- Impactos e benefícios previstos (peso 5)

O atendimento à totalidade dos critérios anteriores resulta no **somatório máximo de 30 pontos**.

Condições para desclassificação de equipes

São condições para desclassificação de equipes do Hackaton:

- Não cumprir adequadamente a entrega da primeira etapa de seleção, conforme itens 4.1 e 6.1 deste Regulamento.
- Plágio ou dano aos direitos autorais, nos termos da legislação.
- Conduta antiética, atos ilegais e/ou imorais, a ser avaliada pelo Comitê Organizador do Hackaton.

Premiação

Será premiada a equipe (alunos e professor coordenador) que atender a todos os critérios das duas etapas do Hackaton e obtiver a melhor pontuação nas duas fases.

A premiação ocorrerá em Brasília (DF), durante a próxima plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o Conselhão, no final do segundo semestre de 2024.

Todas as despesas para viabilizar a participação na cerimônia de premiação serão custeadas pelo Comitê Organizador do Hackaton.

A premiação é intransferível.

Sobre as propostas e produtos entregues

O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) reserva-se o direito de utilizar, reutilizar, reproduzir e veicular, integral ou parcialmente, os produtos desenvolvidos pelos estudantes durante o Hackaton, por meios físicos e/ou eletrônicos.

No momento de avaliação dos Planos de Ação submetidos pelas equipes para participação na Etapa 1, a Comissão Julgadora poderá recomendar documentos para publicação em livro, de acesso aberto, a ser organizado e editado pelo Ibict.

Cronograma

Atividade	Data
Etapa 1 (on-line)	
Lançamento do Edital e início das inscrições dos projetos	12/09/2024
Live de lançamento do Hackaton	17/09/2024
Data final das inscrições e da entrega do Plano de Ação	07/10/2024
Resultado da Etapa 1	Até 15/10/2024
Etapa 2 (presencialmente em Brasília)	
Encontros de mentoria	06 a 08/11/2024
Apresentação do Plano de Ação aprimorado e do produto desenvolvido por cada equipe	08/11/2024
Resultado da equipe vencedora	08/11/2024
Premiação (presencialmente em Brasília)	
Entrega do prêmio à equipe vencedora	04/12/2024 (a confirmar)

Considerações finais

Eventuais dúvidas sobre este Regulamento poderão ser encaminhadas ao e-mail hackaton.pop@ibict.br.

Cláusula de reserva

O Comitê Organizador do Hackaton reserva-se o direito de avaliar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste documento. O conteúdo deste Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Hackaton poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às equipes participantes ou a eventuais terceiros.

Em caso de interrupção ou suspensão, o Comitê Organizador desempenhará os melhores esforços para dar prosseguimento ao Hackaton tão logo haja a regularização do motivo de força maior, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização das atividades.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 13/09/2024, às 08:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA INSA Nº 38, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designação de membros para compôr a Comissão de Avaliação e Emissão de Nota Técnica de Projeto.

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar membros para compôr a Comissão de Avaliação e Emissão de Nota Técnica do Projeto referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 08/2020, Processo Administrativo nº SEI: 01201.000734/2020-47, firmado entre o Instituto Nacional do Seminário – INSA e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PAQTCPB, cujo objeto é a prestação de apoio administrativo e financeiro ao Projeto **“ALTERNATIVA PARA SEGURANÇA HÍDRICA NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO”**.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I- Jucilene da Silva Araújo, CPF: *.858.544-*, SIAPE: ***816;

II-Giuseppe Roncali de Meneses Paiva , CPF: *.503.254-*, SIAPE: ***071 e,

III- Marcelo José Gama da Silva, CPF:*. 457.174-*, SIAPE: ***914.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 30/08/2024, às 10:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Comissão de Pré-Enquadramento do INSA para o Programa de Capacitação Institucional - PCI

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar membros para compôr Comissão de Pré-Enquadramento do INSA para o Programa de Capacitação Institucional - PCI.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

I- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, SIAPE: ****298; (Coordenadora PCI);

II- Geovergue Rodrigues de Medeiros, CPF:***.859.204-**, SIAPE: ****651; (Membro);

III- Maristela de Fátima Simplicio de Santana, CPF: ***.216.004-**, SIAPE: ****402; (Membro);

IV- Ricardo da Cunha Correia Lima, CPF:***.785.924-**, SIAPE: ***417; (Membro).

§ 1º. A Comissão deverá desenvolver suas atividades conforme o anexo da Portaria no. 2.195/2018 SEI-MCTIC.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INSA nº 30 de 15 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 13, Suplementar, de 19 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 04/09/2024, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 41, 02 DE SETEMBRO DE 2024

Equipe da Avaliação de Mérito do Edital PCI de 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido – INSA a "Equipe Avaliação de Mérito do Edital de seleção PCI do ano de 2024.

Art. 2º A Avaliação de Mérito do Edital PCI de 2024 será designada conforme especificações contidas na Portaria N° 2.195 de 19 de Abril de 2018, onde será composta por:

I - Um Coordenador do Instituto vinculado a este MCTI e dois pesquisadores pertencentes a outras instituições de ensino ou pesquisa, todos designados pelo Diretor do respectivo Instituto;

II - Dois avaliadores Ad Hoc, pesquisadores bolsistas CNPq, conforme a especificidade do programa ou projeto a ser apoiado.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Mérito será responsável pela seleção dos bolsistas inscritos na chamada do edital do ano de 2024, assim como a verificação da capacitação técnica e/ou científica dos candidatos, para o desenvolvimento das atividades ligadas ao programa ou projeto a ser apoiado.

Art. 4º Cada membro da Comissão avaliará individualmente os candidatos, conforme critérios e pesos estabelecidos por Resolução Normativa do CNP.

Art. 5º A equipe de avaliação de mérito do edital de seleção PCI no ano de 2024 será composta por:

I- Fabiane Rabelo da Costa Batista, CPF: ***.329.777-**, coordenadora PCI;

II- Daniel Leite Costa, CPF: ***.744.044-**, pesquisador externo.

III- Dermeval Araújo Furtado, CPF: ***.269.934-**, avaliador Ad Hoc; Bolsista de Produtividade em Pesquisa 1C;

IV- Mônica Correia Gonçalves, CPF: ***768.963-**, pesquisador externo;

V- Josivanda Palmeira Gomes, CPF: ***.219.524-**, avaliador Ad Hoc; Bolsista de Produtividade em Pesquisa 1C;

Art. 6º Fica revogada a Portaria INSA nº 03 de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 03, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI
Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 04/09/2024, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INSA Nº 42, 02 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e o disposto no art. 5º, III do Decreto nº Decreto 11.493, de 17 de abril de 2023, **RESOLVE**:

Art.1º. Designar equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021, Processo Administrativo INSA: nº 01201.000612/2020-51, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e a Empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético com senha, visando o abastecimento dos veículos oficiais, geradores e máquinas do Instituto Nacional do Semiárido - INSA, em sua Sede Administrativa e na Estação Experimental.

GESTOR DO CONTRATO:

I- Titular: Renato Avelino da Cunha, CPF: ***.099.684-**, SIAPE: ****562;

II- Substituto: Marcelo José Gama da Silva, CPF: ***.457.174-**, SIAPE: ****914;

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

I- Titular: Roberto Cavalcanti, CPF: ***.035.204-**, SIAPE: ****556; e

II- Substituto: Fernanda Rhodes de Azevedo Lima, CPF: ***.588.224-**, SIAPE:****826.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias; assim como, acompanhar as diretrizes da Portaria 52/2020/SEI-INSA, constantes no Processo SEI (01201.000001/2020-11), no que couber.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INSA nº 14 de 19 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 06/09/2024, às 13:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

PORTARIA INPP Nº 18, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2023. Processo n. 01246.000083/2023-11. Contratação de Banca de Concurso Público.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nas demais legislações correlatas; e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2023, para atender as demandas do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, firmado com a empresa **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1/2023, conforme processo nº 01246.000083/2023-11, conforme segue:

I - GESTOR E FISCAL:

Titular: **MARINEZ ISAAC MARQUES**, Matrícula no SIAPE: 0416379

Substituto: **ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO**, Matrícula no SIAPE: 2061965

Art. 2º - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor Interino do INPP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 22/07/2024, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 19, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2024.
Processo n. 01246.000037/2024-01.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nas demais legislações correlatas; e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores com foco no desenvolvimento de habilidades para elaboração de Agendas Estratégicas em C,T&I e Programa de Desenvolvimento Estratégico, com vistas a consolidação do Plano Diretor da Unidade - PDU do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP", firmado com a empresa **OPEN EDUCAÇÃO LTDA**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024, conforme processo nº 01246.000083/2023-11, conforme segue:

I - GESTOR E FISCAL:

Titular: **MARINEZ ISAAC MARQUES**, Matrícula no SIAPE: 0416379

Substituto: **YULIE SHIMANO FEITOZA**, Matrícula no SIAPE: 2051314

Art. 2º - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor Interino do INPP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 22/07/2024, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 20, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2024. Processo n. 01246.000090/2024-02

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nas demais legislações correlatas; e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de telefonia VOIP, incluindo serviços de PABX Virtual com estrutura em nuvem, instalação, configuração, atualização e suporte, para atender as necessidades do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, para atender as demandas do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, firmado com a empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 9/2024, conforme processo nº 01246.000090/2024-02, conforme segue:

I - GESTOR E FISCAL:

Titular: **ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO**, Matrícula nº SIAPE: 2061965

Substituto: **YULIE SHIMANO FEITOZA**, Matrícula nº SIAPE: 2051314

Art. 2º - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor Interino do INPP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 22/07/2024, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 21, DE 19 DE JULHO DE 2024

Designa o Gestor e Fiscal do Contrato nº
03/2024. Processo n. 01246.000028/2024-11.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, na Lei Nº 14.133 de 01/04/2021; Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nas demais legislações correlatas; e, ainda, considerando a jurisprudência pátria acerca da fiscalização e gestão de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2024, cujo objeto é contratação de serviços comuns de fornecimento de lanches, do tipo Coffe-break, para atender as necessidades eventos institucionais do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, firmado com a empresa **PIRES MIRANDA E CIA LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2024, conduzido pelo UASG: 250023 -SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MS/MT, do qual o INPP figurou como Órgão Participante, conforme processo nº 01246.000028/2024-11, conforme segue:

I - GESTOR E FISCAL:

Titular: **MARINEZ ISAAC MARQUES**, Matrícula no SIAPE: 0416379

Substituto: **YULIE SHIMANO FEITOZA**, Matrícula no SIAPE: 2051314

Art. 2º - O Gestor e Fiscal deve atuar em estrita obediência às atribuições e às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Decreto e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor Interino do INPP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 22/07/2024, às 09:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA INPP Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Comissão de Avaliação de Mérito do
Programa de Capacitação Institucional - PCI do INPP.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação de Mérito do INPP, em consonância com o item 7 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTI, de 19 de abril de 2018, que aprova o Documento Básico do Programa de Capacitação Institucional - PCI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação:

Art. 2º Caberá à Comissão:

I - avaliar individualmente os candidatos, conforme critérios e pesos estabelecidos na Resolução Normativa nº 026/2018 do CNPq;

II - verificar a capacitação técnica e/ou científica dos candidatos para o desenvolvimento das atividades ligadas ao programa ou projeto a ser apoiado;

III - selecionar bolsistas inscritos nas chamadas PCI da Instituição.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Coordenador: AMAZONAS CHAGAS JÚNIOR - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro: KAREN DE JESUS NICÁCIO - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro: THADEU SOBRAL DE SOUZA - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro (Ad Hoc): ERALCI MOREIRA THERÉZIO - Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Membro (Ad Hoc): ANTÔNIO DOMINGOS BRESOVIT - Instituição: INSTITUTO BUTANTAN

§ 1º Em atendimento ao disposto no item 7.3 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC, a referida Comissão deverá ser composta por:

I - dois pesquisadores pertencentes a outras instituições de ensino ou pesquisa;

II - dois avaliadores Ad Hoc, pesquisador bolsista CNPq, conforme a especificidade do programa ou projeto a ser apoiado.

§ 2º A participação dos membros externos ao quadro permanente de pessoal do MCTI/INPP se dará mediante convite, com anuência do Diretor do INPP, e será registrada na ata de instauração dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria INPP nº 26, de 22 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR
Diretor Interino
Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior, Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 11/09/2024, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 142, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR**, CPF nº ***.814.***-00, matrícula Siape nº ***424-6, Assistente em Ciência e Tecnologia, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, **FRANCISCO ROBERTO LEONARDO**, CPF nº ***.665.***-04, matrícula Siape nº ***271-7, Assistente em Ciência e Tecnologia.

I - Contrato nº 007/2021 – **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 09/09/2024, às 17:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01206.000278/2024-19

Interessado: LUIZ CARLOS SAMPAIO LIMA

Assunto: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do Abono de Permanência ao servidor **LUIZ CARLOS SAMPAIO LIMA**, matrícula SIAPE nº ****28****, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de **20 de setembro de 2024**, de acordo com o disposto no Artigo 8º da Emenda Constitucional 103/2019.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 10/09/2024, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01206.000285/2024-11

Interessado: GILVAN AUGUSTO ALVES

Assunto: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do Abono de Permanência ao servidor **GILVAN AUGUSTO ALVES**, matrícula SIAPE nº ****28****, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de **23 de setembro de 2024**, de acordo com o disposto no Artigo 8º da Emenda Constitucional 103/2019.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 10/09/2024, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01206.000307/2024-42**Referência:** Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 101 - 27/10/2021**Interessado:** MARILEA ALVES**Assunto:** Concessão Auxílio Funeral**CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL**

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
***2771	MARIA DE FATIMA ALVES COSTA	20/08/2024	MARILEA ALVES	01206.000307/2024-42	12/09/2024	Art.226 e 227 da lei 8.112/90

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 13/09/2024, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 135, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria Nº. 89, bem como o Anexo I, da Portaria nº 33 de 13 de agosto de 2019, por fim, designa servidores para comissões de acompanhamento e fiscalização de contratos, conforme Anexo I, desta Portaria.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2006 e pela Portaria nº 3.679, de 18 de setembro de 2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 89, de 18 de Janeiro DE 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 01 Suplementar, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, em 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Alterar a redação do Anexo I da Portaria nº 33, de 13 de Agosto de 2019, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral – CETEM, para que passe a ser considerado o anexo contido nesta portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor as comissões de acompanhamento e fiscalização de contratos os servidores designados conforme o Anexo I desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MCTI/CETEM/COADM
SECOM - Serviço de Compras, Licitações e Contratos

Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Gestor do Contrato
08/2019	JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Limpeza, Conservação e Jardinagem do CETEM-RJ.	Ary Caldas Pinheiro	Felipe Aguiar da Silva	Mauricio Moutinho da Silva
			Substituto: José de Jesus Barros Nina	Substituto: Marcelo Peres Lopes	Substituto: Marcelo Peres Lopes

09/2019	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI	Limpeza, Conservação e Jardinagem do Núcleo Regional - ES.	Joel de Carvalho Nascimento	Felipe Aguiar da Silva	Mauricio Moutinho da Silva
			Substituto: Eymard de Farias Sardenberg	Substituto: Marcelo Peres Lopes	Substituto: Marcelo Peres Lopes
10/2019	S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	Manutenção Predial do CETEM-RJ.	José de Jesus Barros Nina	Felipe Aguiar da Silva	Mauricio Moutinho da Silva
			Substituta: Viviane Ameixoeira Galdino	Substituto: Marcelo Peres Lopes	Substituto: Marcelo Peres Lopes
07/2020	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI	Item 01: Apoio Administrativo do CETEM – RJ.	Marcelo Peres Lopes	Felipe Aguiar da Silva	Mauricio Moutinho da Silva
			Substituto: Robson Araujo D`Avila	Substituto: José de Jesus Barros Nina	Substituto: Marcelo Peres Lopes
07/2020	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI	Item 02: Apoio Administrativo do Núcleo Regional - ES.	Eymard de Farias Sardenberg	Marcelo Peres Lopes	Mauricio Moutinho da Silva
			Substituta: Millena Basílio da Silva	Substituto: Felipe Aguiar da Silva	Substituto: Marcelo Peres Lopes
10/2022	CVA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Vigilância e Segurança Patrimonial do CETEM-RJ.	Marcelo Peres Lopes	Felipe Aguiar da Silva	Mauricio Moutinho da Silva
			Substituto: José de Jesus Barros Nina	Substituto: Marcelo Peres Lopes	Substituto: Marcelo Peres Lopes
11/2022	FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	Vigilância e Segurança Patrimonial do Núcleo Regional - ES.	Eymard de Farias Sardenberg Bittencourt Brasil	Felipe Aguiar da Silva	Mauricio Moutinho da Silva
			Substituto: Joel Carvalho Nascimento	Substituto: Marcelo Peres Lopes	Substituto: Marcelo Peres Lopes

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 11/09/2024, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01207.000262/2022-34**Referência:** Divulgação dos Critérios Técnicos para adesão ao Programa de Gestão do CETEM. (12154687)**Interessado:** Centro de Tecnologia Mineral**Assunto:** DESPACHO PARA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL, considerando o estabelecido nos normativos vigentes e na Portaria CETEM Nº 128, DE 27 DE JUNHO DE 2024, divulga o resultado dos participantes do Programa de Gestão, no âmbito do Centro de Tecnologia Mineral.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE					
VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO:		01/09/2024 à 31/12/2025			
NOME	SIAPE/ MATRÍCULA	VINCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE ADEÇÃO
WILKER LUIZ FERNANDES	****620	Ativo permanente	COPGI	TELETRABALHO PARCIAL	07/09/2024 a 31/12/2025
YSRAEL MARRERO VERA	****982	Ativo permanente	SEMEX/COPMA	PRESENCIAL	01/09/2024 a 31/12/2025

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 11/09/2024, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01207.000289/2018-41**Referência:** Formulário - Licença Prêmio CETEM_SEGRH (12237782)**Interessado:** Fernando Antônio Freitas Lins**Assunto:** Licença Prêmio por Assiduidade.

Servidor: Fernando Antônio Freitas Lins
Requerimento do Servidor: Formulário - Licença Prêmio CETEM_SEGRH (12237782)
Data do Requerimento: 11/09/2024
Período aquisitivo: 30/06/1987 a 27/06/1992
Período de Usufruto da Licença Prêmio: 12/09/2024 a 11/10/2024 (30 dias)
Número de faltas não justificadas: 0

Com o presente, informo que o servidor **Fernando Antônio Freitas Lins**, matrícula SIAPE nº ****016, Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado na Diretoria deste Centro, faz jus a um período de três meses (90 dias) de **licença-prêmio**, referente ao período aquisitivo de **30/06/1987 a 27/06/1992**.

Desses três meses, o servidor já usufruiu um mês (30 dias) (12113995), e por meio do formulário SEI nº 12237782, requereu o usufruto de mais um mês (30 dias). Desta forma, ainda restará um saldo de um mês (30 dias) a ser usufruído para finalizar o período aquisitivo a que tem direito.

As informações acima prestadas constam no dossiê funcional do referido servidor.

Para ciência e autorização, submeto o Formulário de Licença Prêmio do servidor, e informo que o mesmo faz jus ao benefício solicitado.

Erika Cristina Trajano Soliva

Chefe do Serviço de Gestão de Recursos Humanos

De acordo. Autorizo a concessão da Licença Prêmio do servidor **Fernando Antônio Freitas Lins**, matrícula SIAPE nº ****016, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado na Diretoria deste Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no período de 12/09/2024 a 11/10/2024. PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

Silvia Cristina Alves França

Diretora

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França**, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral, em 13/09/2024, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Reconduz integrantes do Comitê de Ética do CEITEC.

O Presidente do CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA SA - CEITEC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 45 do Estatuto Social da Companhia, resolve:

Art. 1º Reconduzir, na forma da lei, para a ocupação da posição de membros titulares do Comitê de Ética da CEITEC, incumbidos nas suas respectivas atribuições, os colaboradores do quadro permanente da CEITEC, abaixo indicados:

Daniel Piccinini Maurer - Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada
Otmar Lunkes Junior – Analista Administrativo Operacional

Art. 2º Os efeitos desta portaria têm vigência a partir do dia seguinte ao fim do primeiro mandato dos colaboradores acima indicados, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

AUGUSTO
 CESAR GADELHA
 VIEIRA:
 26187140753
 AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

Assinado digitalmente por AUGUSTO CESAR
 GADELHA VIEIRA:26187140753
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
 PF-A3, OU=Presencial, OU=26719487000136,
 OU=IC-SingulairID Múltipla, CN=AUGUSTO
 CESAR GADELHA VIEIRA:26187140753
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024-08-23 13:58:35
 Foxit Reader Versão: 9.4.0

Presidente

PORTARIA Nº. 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **025/2024**, mantido com a empresa **THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.**


Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **DANIEL BROD OLIVEIRA DA ROSA**, CPF nº xxx.406.720-xx, Mat. SIAPE nº 2020567, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **ANDERSON PEDRO DE SOUZA ALVES**, CPF nº xxx.908.980-xx, Mat. SIAPE nº 2748289, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**
Data: 03/09/2024 13:16:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PORTARIA Nº. 38, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **026/2024**, mantido com a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**.

Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear a servidora **JULIANA BALZAN BARBISAN KIEWER**, CPF nº xxx.345.810-xx, Mat. SIAPE nº 1971779, Secretária Executiva da Presidência, para ser Fiscal Técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



Documento assinado digitalmente

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG

Data: 10/09/2024 15:21:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PORTARIA Nº. 39, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Superintendente Administrativo Financeiro da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Ato nº 21 de 24 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 119 do dia 24 de Junho de 2024, pág. 04, seção 02 resolve:

Art. 1 Designar servidores para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e seu substituto para o Contrato nº **027/2024**, mantido com a empresa **POWERTEC INDUSTRIAL LTDA**.


Art. 2º Nomear o servidor **OTMAR LUNKES JUNIOR**, nº xxx.677.200-xx, Mat. SIAPE nº 1891894, Analista Administrativo Operacional, para ser Gestor de Contrato.

Art. 3º Nomear o servidor **GILMAR JOSE ZWIRTES**, CPF nº xxx.291.460-xx, Mat. SIAPE nº 19997388, Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico.

Art. 4º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **GIOVANI DA SILVA LOPES**, CPF nº xxx.803.490-xx, Mat. SIAPE nº 2762860, Técnico em Eletrônica Avançada, para ser Fiscal Técnico Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024.

CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS FERNANDO NIEDERSBERG**
Data: 03/09/2024 13:16:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

